

Em prosseguimento ao julgamento, conheceram do recurso ordinário de mandado de segurança e lhe deram provimento, em parte, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator. Não tomou parte no julgamento o Sr. Ministro Djaci Falcão, que afirmou impedimento.

d) *Recurso de Diplomação nº 177 — Classe V — Guanabara (Rio de Janeiro)*.

Contra diplomação de Antônio Garcia Filho, sargento do exército, candidato eleito deputado federal, pela Aliança Socialista Trabalhista.

Recorrente: Luiz Mendes de Moraes Neto, eleito da 5ª Zona.

Recorrido: TRE.

Relator: Senhor Ministro Hélio Proença Doyle.

Julgaram prejudicado.

Protocolo nº 167-63.

e) *Consulta nº 3.595 — Classe X — Distrito Federal (Brasília)*.

Consulta o MDB, por seu Diretório Nacional, se a filiação partidária é requisito indispensável para o registro de candidatos, nos cargos a serem preenchidos pelo sistema de eleições proporcionais, mesmo que haja omissão sobre o assunto nos Estatutos do partido e qual o prazo a ser observado e como se processará o ato formal de filiação partidária, em caso de resposta afirmativa.

Relator: Senhor Ministro Hélio Proença Doyle.

Julgaram prejudicado.

Protocolo nº 570-68.

f) *Consulta nº 3.238 — Classe X — Distrito Federal (Brasília)*.

Consulta o M.D.B. qual deve ser a data do início do prazo de quatro anos a que se refere o art. 2º da Lei nº 4.738, no caso de candidato atingido por declaração de inelegibilidade em consequência de arguição baseada em comprometimento de lisura e normalidade de eleição por abuso de poder econômico.

Relator: Senhor Ministro Célio Silva.

Renovado o julgamento, foi homologada a desistência da consulta.

Protocolo nº 1.969-66.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Ministro Presidente encerrou a sessão às dezenove horas. E, para constar, eu, *Geraldo da Costa Manso*, Secretário do Tribunal, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Senhor Ministro Presidente e demais membros do Tribunal.

Brasília, 5 de maio de 1970. — *Eloy da Rocha*, Presidente. — *Djaci Falcão*. — *Barros Monteiro*. — *Armando Rolemberg*. — *Antônio Neder*. — *Célio Silva*. — *Hélio Proença Doyle*. — *Xavier de Albuquerque*, Procurador-Geral Eleitoral.

## ATA DA 22.ª SESSÃO, EM 7 DE MAIO DE 1970

### SESSÃO ORDINÁRIA

Presidência do Senhor Ministro Eloy da Rocha. Compareceu o Senhor Procurador-Geral Substituto, Doutor Oscar Corrêa Pina. Secretário, Doutor Geraldo da Costa Manso.

As dezoito horas foi aberta a sessão, achando-se presentes os Senhores Ministros Djaci Falcão, Barros Monteiro, Armando Rolemberg, Antônio Neder, Célio Silva e Hélio Proença Doyle.

Foi lida e aprovada a Ata da 21ª Sessão.

### Expediente

O Senhor Ministro-Presidente submeteu ao Tribunal, que aprovou, a seguinte alteração do art. 24

do Regimento Interno: "Art. 24 — Encerrada a discussão, o Presidente tomará os votos, em primeiro lugar do relator e, a seguir, dos demais membros do Tribunal, na ordem da precedência regimental, a partir do relator." Redação atual: "Encerrada a discussão, o Presidente tomará os votos, em primeiro lugar do relator e, a seguir, dos demais membros do Tribunal, na ordem de precedência regimental".

### Julgamentos

a) *Processo nº 3.426 — Classe X — São Paulo*.

Ofício do Sr. Desembargador-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral encaminhando projeto, para remessa ao poder competente, de alterações no Quadro de sua Secretaria.

Relator: Senhor Ministro Armando Rolemberg.

Julgado prejudicado o pedido de reconsideração.

Protocolo nº 1.000-67.

b) *Recurso nº 3.242 — Classe IV — São Paulo (19ª Zona — Bariri)*.

Do acórdão do TRE que negou provimento a recurso contra a diplomação de Domingos Antônio Fortunato e José Omar Glaconi, como Prefeito e Vice-Prefeito, respectivamente no Município de Bariri, pela sublegenda 1, da ARENA — eleições de 15-11-68.

Recorrente: ARENA, sublegenda 2.

Recorridos: TRE, sublegenda 1 da ARENA e Domingos Antônio Fortunato, Prefeito eleito no Município de Bariri.

Relator: Senhor Ministro Barros Monteiro.

Em prosseguimento ao julgamento, conheceram do recurso, como ordinário, pelo voto de desempate do Presidente, vencidos os Srs. Ministros Djaci Falcão, Armando Rolemberg e Hélio Proença Doyle. Proferido o voto do Sr. Ministro Célio Silva, sobre o mérito, dando provimento ao recurso, pediu vista o Sr. Ministro Djaci Falcão.

Protocolo nº 1.693-69.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Ministro-Presidente encerrou a sessão às dezenove horas. E, para constar, eu, *Geraldo da Costa Manso*, Secretário do Tribunal, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Senhor Ministro-Presidente e demais membros do Tribunal.

Brasília, 7 de maio de 1970. — *Eloy da Rocha*, Presidente. — *Djaci Falcão*. — *Barros Monteiro*. — *Armando Rolemberg*. — *Antônio Neder*. — *Célio Silva*. — *Hélio Proença Doyle*. — *Oscar Corrêa Pina*, Procurador-Geral Substituto.

## ATA DA 23.ª SESSÃO, EM 12 DE MAIO DE 1970

### SESSÃO ORDINÁRIA

Presidência do Senhor Ministro Eloy da Rocha. Compareceu o Senhor Procurador-Geral Eleitoral, Doutor Xavier de Albuquerque. Secretário, Doutor Geraldo da Costa Manso.

As dezoito horas foi aberta a sessão, achando-se presentes os Senhores Ministros Djaci Falcão, Amaral Santos, Armando Rolemberg, Antônio Neder, Célio Silva e Hélio Proença Doyle. Deixou de comparecer, por motivo justificado o Ministro Barros Monteiro.

Foi lida e aprovada a Ata da 22ª Sessão.

### Julgamentos

a) *Recurso nº 3.094 — Classe IV — Minas Gerais (Uberaba)*.

Do acórdão do Tribunal Regional Eleitoral que não conheceu do recurso contra o Dr. Juiz da 269ª Zona — Uberaba, que diplomou e proclamou como